



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Saúde

A espécie: Pregão Presencial nº 025/2017

Prazo: 12 meses

Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário

Valor Máximo: R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais)

Forma de Pagamento: mensal

Os fatos:

Trata-se de prestação de serviços de hospedagem com pernoite, fornecimento de alimentação e transporte até hospitais e clínica de Curitiba e Região metropolitana, para pacientes em tratamento médico fora do domicílio, encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo I A.

No momento da abertura das propostas, uma única empresa apresentou oferta, tendo como vencedora a pessoa jurídica de Cerezamar Hospedagem Eireli, vencedora do certame na totalidade, com valor de R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais).

Dos Documentos

Foram anexados a este caderno os documentos exigidos em edital.

Do Direito

O objeto da prestação de serviços de hospedagem com pernoite, fornecimento de alimentação e transporte até hospitais e clínica de Curitiba e Região metropolitana, para pacientes em tratamento médico fora do domicílio, encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo I A, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

Ante a análise dos documentos acostados a estes autos, a Empresa retro mencionada foi a única participante, tendo sido reconhecida como vencedora e tendo a mesma colacionada a documentação exigida em edital.

Ante o exposto, opina-se pela homologação e a aquisição do objeto do respectivo processo licitatório, se assim entender conveniente à Administração Pública.

Três Barras do Paraná, 19 de abril de 2017.

Marcos Antonio Fernandes - OAB/PR 21.238